

## Procuradoria Jurídica

### DECRETO Nº 75 DE, 04 DE ABRIL DE 2024.

*Dispõe sobre a nomeação dos Delegados eleitos pelo Conselho Municipal de Saúde na 9ª Conferência Municipal de Saúde para representar o Município de Bonito/MS na 10ª Conferência Estadual de Saúde, e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO** que a construção do Sistema Único de Saúde - SUS é um processo de responsabilidade do Poder Público e da sociedade;

**CONSIDERANDO** que a participação da comunidade no Controle Social do Sistema Único de Saúde - SUS é princípio a ser obedecido em conformidade com o art. 7º, inciso VIII, da Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990<sup>[1]</sup>;

**CONSIDERANDO** que a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS é um direito garantido pela Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990<sup>[2]</sup>;

**CONSIDERANDO** a publicação do Decreto Estadual “E” n. 111, de 19 de Maio de 2022, que convoca a 10ª Conferência Estadual de Saúde, a ser realizada nos dias 24 e 25 de maio do corrente ano, em Campo Grande/MS;

**CONSIDERANDO** a deliberação do Conselho Municipal de Saúde durante 9ª Conferência Municipal de Saúde, onde nomearam democraticamente os Delegados que representarão o Município de Bonito/MS na 10ª Conferência Estadual de Saúde;

#### **DECRETA:**

Art. 1º Os representantes governamentais e não governamentais que representarão o Município de Bonito/MS na 10ª Conferência Estadual de Saúde, a ser realizada nos dias 24 e 25 de Maio de 2023, no Centro de Convenções Rubens Gil de Camilo, na cidade de Campo Grande/MS, na condição de DELEGADOS, são:

<sup>[1]</sup> Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

<sup>[2]</sup> Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

#### **I – Seguimento dos Usuários de Saúde:**

##### **Segmento dos usuários (50%)**

**Titulares:** Guilhermina Valensuela, Katiany Dias Felix, Marlene Ferreira de Souza e Maria do Carmo Souza Drumond.

**Suplentes:** Adriana de Souza Mendes, Joviany Barbosa Fortes Vargas e Marcelo Barbosa da Silva.

##### **Segmento dos trabalhadores em saúde (25%)**

**Titulares:** João Silvério Barbosa e Nilza dos Santos Cintra

**Suplentes:** Aparecida Correa dos Santos e Eliza Veridiana Zucon

**Segmento dos Gestores/Prestadores de serviços públicos e privados (25%)**

**Titulares:** Ana Carolina Colla Rodrigues e Danielly Maciel de Araújo Machado

**Suplentes:** Adriana Nayara Soares dos Santos Correa e Maytane Vargas Pias

Art. 2º As despesas dos Delegados mencionados no art. 1º deste decreto para a 10ª Conferência Estadual de Saúde ocorrerão por conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Saúde ou do próprio Conselho Municipal de Saúde de Bonito/MS, forte no art. 37 da Deliberação CES/nº 358/2019, de 24 de janeiro de 2019.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de publicação, devendo ser afixado no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

**JOSMAIL RODRIGUES**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Cleide de Souza Oliveira